



# Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XV - Nº 751 - Matinhos, 29 de maio de 2015.

## Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 119/2015

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA "I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, EDUARDO ANTONIO DALMORA, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Federal nº 11.346/2006 - Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional, DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN 2015, a ser realizada no dia 09 de junho de 2015, das 08h00min às 13h00min, como parte do processo preparatório da 5ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CNSAN.

Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CMSAN 2015 terá como tema: "COMIDA DE VERDADE NO CAMPO E NA CIDADE: POR DIREITOS E SOBERANIA ALIMENTAR".

Art.3º. A 1ª CMSAN 2015 será presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social de Matinhos.

Art.4º. A 1ª CMSAN 2015 tem como objetivo ampliar compromissos políticos para a promoção da soberania alimentar, garantindo o direito humano à alimentação adequada e saudável, a participação social e a gestão intersetorial, e tem como objetivos específicos:  
I - identificar os avanços e obstáculos para a efetivação do direito humano à alimentação adequada e saudável e apresentar proposições para garantir a todos comida de verdade no campo e na cidade;  
II - avaliar, segundo a perspectiva do desenvolvimento socioambiental sustentável, os desafios atuais da Política e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional para avançar na realização do direito humano à alimentação adequada e saudável e na promoção da soberania alimentar em âmbito municipal e nacional;

III - avançar no comprometimento dos três poderes da República, em todas as esferas de governo, e ampliar a participação e o compromisso da Sociedade Civil no processo

de construção do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, reafirmando o pacto social em torno do direito humano à alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar;

IV - eleger os delegados que representarão o município nas etapas subseqüentes;

Art. 5º. Para alcance dos objetivos, a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será organizada em torno dos eixos temáticos especificados:

I - Eixo 1 - Comida de verdade: avanços e obstáculos para a conquista da alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar;

II - Eixo 2 - Estratégias em andamento para a conquista da comida de verdade no âmbito local, estadual, regional, nacional e internacional;

III - Eixo 3 - Aperfeiçoamento e ampliação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: pacto federativo, participação social e intersetorialidade

Art.6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 08 de maio de 2015.  
EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito Municipal de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 134/2015

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 5366/2015, decreta:

Art. 1º Fica concedida a pensão a dependente do servidor falecido JOÃO BENTO DA SILVA - matrícula n.º 6157, no valor de R\$788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), correspondente aos vencimentos do referido servidor, conforme art. 40, § 7º, inciso XI e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003.

a) Ao Cônjuge HONORATA DE RAMOS DA SILVA  
Cota Vitalícia igual a 100% = R\$788,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 28 de janeiro de 2015.

Matinhos, 19 de maio de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 133/2015

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 4382/2015, decreta:

Art. 1º Fica concedida a pensão aos dependentes do servidor falecido ANTONIO SERGIO CHAGAS CARDOSO - matrícula n.º 5010, no valor de R\$788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), correspondente aos vencimentos do referido servidor, conforme art. 40, § 7º, inciso XI e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003.

a) Ao Cônjuge Edenise Ribeiro  
Cota Vitalícia igual a 50% = R\$394,00

b) A filha Tais Ribeiro Chagas Cardoso  
Cota temporária igual a 50% = R\$394,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 22 de março de 2015.

Matinhos, 19 de maio de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 135/2015

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 4662/2015, decreta:

Art. 1º Fica concedida a pensão ao dependente da servidora falecida FRANCISCA DA SILVA SADINSKI - matrícula n.º 6378, no valor de R\$788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), correspondente aos vencimentos da referida servidora, conforme art. 40, § 7º, inciso XI e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003.

a) Ao Cônjuge PEDRO SADINSKI  
Cota Vitalícia igual a 100% = R\$788,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 20 de março de 2015.

Matinhos, 19 de maio de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO Nº141/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso de suas atribuições legais, decreta:

**Art. 1º** Altera COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, para contratação de Operadora de Plano de Assistência à Saúde, composta pelos seguintes membros:

**PREGOEIRO:**  
Darlene Aparecida de Freitas

**APOIO:**  
Rosane de Jesus Ferreira da Silva  
José Carlos de Melo Viana  
Francieli da Silva Riden  
Edson Azevedo da Rocha

**MODALIDADES:**  
Pregão Presencial

**Art. 2º** Esta Comissão Especial de Licitação é voltada ao Certame Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, destinado ao Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos - FASSEM.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2015, revogando o Decreto Nº378/2009.

Matinhos, 25 de maio de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

12.01.10.301.113.2.040	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS FIXAS PESSOAL CIVIL	E -	R\$ 224.079,70	303
12.01.10.301.113.2.049	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 50.000,00	303
12.01.10.301.113.2.049	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	BEM OU PARA	R\$ 50.000,00	303
12.01.10.301.113.2.050	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS FIXAS PESSOAL CIVIL	E -	R\$ 41.000,00	495

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1889, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

**Art. 4º** - Fica alterada a Lei 1720 de 17 de julho de 2014 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 25 de maio de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO Nº 143/2015**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 1.479.509,72 (Um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e nove reais e setenta e dois centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1756 de 23 de Dezembro de 2014.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2015 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 1.479.509,72 (Um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e nove reais e setenta e dois centavos) conforme abaixo:

Unidade Gestora: FASSEM  
Órgão: 18 Fundo de Assistência à Saúde do Servidor de Matinhos  
Unidade Orçamentária: 18.03 Fundo de Assistência à Saúde do Servidor de Matinhos  
Funcional Programática: 10.301.0091.2078 - Manutenção do FASSEM  
Categoria Econômica: 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (02).....R\$ 1.479.509,72

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.479.509,72 (Um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e nove reais e setenta e dois centavos).

**Art. 3º** - Fica alterado conforme a Lei 1720/2014, e suas alterações, artigo 3º, parágrafo 2º, o valor global das ações, no exercício de 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

**Art. 4º** - Fica alterado conforme a Lei 1669, de Dezembro de 2013, Lei de alteração do PPA 2014-2017, artigo 3º, parágrafo único, e suas alterações, o valor global das ações, no exercício de 2015.

**Art. 5º** - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de maio de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO 142/2015**

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 428.578,70 (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2015 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1756 de 23 de Dezembro de 2014.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2015, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 428.578,70 (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
04.01.04.122.102.2.010	4.490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.000,00	0
07.02.08.244.105.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500,00	719
07.02.08.244.105.2.020	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.500,00	736
08.05.27.812.107.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.600,00	0
10.01.18.122.111.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00	0
12.01.10.301.113.2.049	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES D	R\$ 324.979,70	303
12.01.10.301.113.2.050	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 26.000,00	495
12.01.10.301.113.2.050	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 15.000,00	495

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Anulação de dotação no valor de R\$ 428.578,70 (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
04.01.04.122.102.2.010	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 3.000,00	0
07.02.08.244.105.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 600,00	719
07.02.08.244.105.2.020	3.1.60.48.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 600,00	736
07.02.08.244.105.2.020	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.000,00	736
08.05.27.812.107.2.037	3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS.	R\$ 7.600,00	0
10.01.18.122.111.2.042	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MAQUILAGEM	R\$ 50.000,00	0



## Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 145/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 711.143,00 (Setecentos e onze mil cento e quarenta e três reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1756 de 23 de Dezembro de 2014.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2015 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 711.143,00 (Setecentos e onze mil cento e quarenta e três reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.02.08.244.108.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 148,00	703
07.02.08.244.108.2.021	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00	719
07.02.08.244.108.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00	719
11.01.15.451.115.2.046	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 700.000,00	507

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 711.143,00 (Setecentos e onze mil cento e quarenta e três reais).

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1720/2014, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1669, de Dezembro de 2013, Lei de alteração do PPA 2014-2017, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2015.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de maio de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 271/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor **ADILSON JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 101/5, ocupante do cargo público de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 07 de fevereiro de 2015 a 07 de maio de 2015, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de maio de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 273/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **KENNY ANGÉLICA FERREIRA MARTINS** matrícula nº 5573/5, ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestação, a contar de 02 de maio de 2015 a 28 de outubro de 2015, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de maio de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 270/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **LOURDES MARISA RAMOS DA SILVA**, matrícula nº 1.647/0, ocupante do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 12 de abril de 2015 a 09 de agosto de 2015, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de abril de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de maio de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 272/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **MARCIA RAMOS COLAÇO COLOMBES**, matrícula nº 138/4, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 09 de abril de 2015 a 07 de julho de 2015, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de abril de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de maio de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 274/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **PRISCILA DINIZ DE OLIVEIRA DE CRISTO** matrícula nº 7334/2, ocupante do cargo público de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestação, a contar de 06 de abril de 2015 a 02 de outubro de 2015, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de abril de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de maio de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 275/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **LIDIANE DE SOUZA DE PAULA** matrícula nº 5119/5, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestação, a contar de 01 de abril de 2015 a 27 de setembro de 2015, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de maio de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 277/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **NADIA PAULA SOZO LEITE** matrícula nº 6693/1, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestação, a contar de 22 de abril de 2015 a 18 de outubro de 2015, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de abril de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de maio de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 279/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

**CONCEDER**

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matricula	Nome	Período
897/0	Andrea da Silva Correa	03/05/2015 a 16/06/2015 (45 dias)
861/7	Celso de Goes Filho	10/04/2015 a 09/05/2015 (30 dias)
184/8	Claudele conceição Correa	06/04/2015 a 04/07/2015 (90 dias)
8975/2	Juliana Schultz Busmann	23/03/2015 a 23/06/2015 (90 dias)
7090/4	Rosana Viana de Souza	13/04/2015 a 12/05/2015 (30 dias)
1340/4	Rosana Viana de Souza	13/04/2015 a 12/05/2015 (30 dias)
7092/0	Silvana Cristina Batista Ferreira	25/04/2015 a 24/05/2015 (30 dias)
5120/9	Zenira Rodrigues Lopes	10/05/2015 a 08/07/2015 (60 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de maio de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 276/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **MARCIANE BARBOSA DE OLIVEIRA** matrícula nº 7348/2, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestação, a contar de 10 de fevereiro de 2015 a 08 de agosto de 2015, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de maio de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 278/2015**

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0002252/2015, resolve.

**CONCEDER**

Ao servidor **JOSÉ BUENO DOS SANTOS** na matrícula nº 1248/3 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de junho a 31 de agosto de 2015, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2005 a 2010.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de maio de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 280/2015**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao ofício nº0950/2015, resolve:

**REVOGAR**

Da servidora **ANA RITA MACALOSSI GONÇALVES**, matrícula nº1635/1 a função gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, simbologia, FG-1.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de maio de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 281/2015**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao ofício nº0950/2015, resolve:

**REVOGAR**

Da servidora **IVONEIDE ZAROR DE SOUZA**, matrícula nº**6315/0** a função gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, simbologia, FG-1.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de maio de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 283/2015**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao ofício nº0950/2015, resolve:

**REVOGAR**

Da servidora **DÉBORA LYS CUNHA SANTOS** matrícula nº **5159/4** a função gratificada de COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ADMIN. E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, simbologia, FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de maio de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 285/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº 0963/2015, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **KEILA YUKE TAGUCHI** na matrícula nº 7323/7, ocupante do cargo público de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 03 de junho a 02 de julho de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de junho de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de maio de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 282/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1018/2008, e em face ao ofício nº0950/2015, resolve:

**REVOGAR**

A Gratificação pelo exercício de Direção de Unidade Escolar, do servidor abaixo relacionado:

NOME	UNIDADE ESCOLAR	SIMBOLOGIA
JEAN CARLOS FREIRE DA SILVA	Escola Municipal Francisco dos Santos Junior	FG-D1

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de maio de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 284/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº 0963/2015, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **JOANA BATISTA ARCE** na matrícula nº 6115/8, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 01 a 30 de junho de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de maio de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº286/2015**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao ofício nº0964/2015, resolve:

**REVOGAR**

Da servidora **DULCINEIA MARIA MENDES DA SILVA** Matrícula nº196/1, a função gratificada de Coordenador de Serviços de Atendimento ao Ensino Fundamental e Assistência ao Educando, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a simbologia, FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de maio de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 287/2015

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, e em face ao ofício Nº0964/2015, resolve:

#### REVOGAR

Da servidora EDNA MARIA RIBEIRO, matrícula nº1492/3 a função gratificada de SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte simbologia, FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de maio de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 289/2015

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao ofício Nº0964/2015, resolve:

#### REVOGAR

Da servidora ZILAZETE MESQUITA NOVAKOSKI, matrícula nº415/4 a função gratificada de SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, simbologia, FG-4.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de maio de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 291/2015

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0006450/2015, resolve.

#### CONCEDER

A servidora ZULMIRA VIANA SANDRIN matrícula nº 330/1 ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 02 de junho a 01 de setembro de 2015, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2009 a 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de maio de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº288/2015

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao ofício Nº0964/2015, resolve:

#### REVOGAR

Da servidora MARCIA DE FATIMA C. RAIMUNDO, matrícula nº1248/3 a função gratificada de SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ÀS CRECHES, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, simbologia, FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de maio de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 290/2015

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao ofício Nº0964/2015, resolve:

#### REVOGAR

Do servidor NILSON NUNEZ DE MIRANDA matrícula nº 1778/7 a função gratificada de COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, simbologia FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de maio de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

### APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/ 2014 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2014 - PMM

Apostilamento da Ata de Registro de Preços nº 215/2014 - PMM, firmado entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos, neste ato representado pelo Exm.º Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG nº 1.326.821-5 e CPF nº 337.613.459-68 e a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 81.706.251/0001-98, com sede à Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa, nº 847, bairro Parolin, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Elcio Luis Bordignon, portador do RG nº 5.591.020-0 e inscrito no CPF sob nº 972.234.769-15, à saber:

É objeto do presente apostilamento a modificação da Cláusula Terceira, conforme especificado abaixo: As despesas com o fornecimento do objeto correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:



## Atos do Poder Executivo

Secretaria:	12 Secretaria de M. de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional	10.301.0113.2049		
Programática:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido:	2627	Categoria 33.90.30.00.00	Material de Consumo
		Econômica:	
Desdobramento	2636	33.90.30.09.00	Material Farmacológico
Reduzido			
Fonte de Recurso:	303		
Funcional	10.301.0113.2053		
Programática:	Ações do eixo de Assistência Farmacêutica		
Projeto/Atividade:	Ações do eixo de Assistência Farmacêutica		
Reduzido:	2889	Categoria 33.90.30.00.00	Material de Consumo
		Econômica:	
Desdobramento	2890	33.90.30.09.00	Material Farmacológico
Reduzido			
Fonte de Recurso:	303		
Matinhos, 25 de maio de 2015.			
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA Prefeito Municipal			

### Ref.: Edital de Licitação - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2014 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município, resolve:

#### APROVAR

A celebração do Termo Aditivo do CONTRATO Nº 045/2014- PMM, em que se apresenta com contratada a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, conforme PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2014 - PMM, que tem por objeto a MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE PROTOCOLO ELETRÔNICO, através da Secretaria Municipal de Administração, eleva o valor mensal do Item 1 para R\$531,20 (quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 07 de maio de 2015.

### Ref.: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

#### APROVAR

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2014, firmado com a M.FIGUEIRA ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ N.º 14.665.685/0001-08, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2014 - PMM, que prevê a Contratação de empresa especializada para elaboração de PSCIP (Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico, prorrogando o prazo de vigência por 60 (sessenta) dias. Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 12 de maio de 2015.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto DE CONTAINERS DESTINADOS A COLETA DE LIXO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/06/2015 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 25 de maio de 2015.**

**Janete de Fátima Schmitz  
Pregoeira**

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2015 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARIMBOS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/06/2015 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$27.593,00 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e três reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 25 de maio de 2015.**

**Janete de Fátima Schmitz  
Pregoeira**

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 063/2015 - PMM

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015 - PMM

PROCESSO Nº 079/2015 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ARTE MÚLTIPLA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ Nº: 02.749.674/0001-19

OBJETO: EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DA OBRA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BALNEÁRIO JUNARA, conforme edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Unidade: 08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil

Funcional Programática:12.365.0108.1004

Projeto/Atividade: Construção de creches

Reduzido: 3630

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.00.00

Obras e Instalações

Desdobramento Reduzido: 4.4.90.51.01.03 - creches - 3631

Fonte de Recurso: 108 - R\$80.871,86

Funcional Programática: 12.365.0108.2034

Projeto/Atividade: Manutenção dos Centros de Educação Infantil

Reduzido: 1804

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.00.00 -

Obras e Instalações

Desdobramento Reduzido: 4.4.90.51.01.03 - creches - 3631 - 1805

Fonte de Recurso: 104

Reserva de saldo nº 1652/1653

VALOR: R\$237.167,06 (duzentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

**DATA DA ASSINATURA: 26/05/2015.**

**Eduardo Antônio Dalmora  
Prefeito Municipal**



## Atos do Poder Executivo

<p><b>EXTRATO DE CONTRATO</b> CONTRATO Nº 064/2015 - PMM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2015 - PMM PROCESSO Nº 121/2015 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS CONTRATADA: PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ Nº: 61.198.164/0001-60 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA AMBULÂNCIA PLACA AUU6055. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 Secretaria Municipal de Saúde 12.01 Gabinete do Secretário 10.302.0113.2055 Ações Eixo Alta e Média Complexidade 2992 - 33.90.39.00.00 Material, bem, serv. de distribuição gratuita 33.90.39.39.69.02 Seguros de Veículos da Saúde Pública 3619 (Fonte 303) Reserva de Saldo nº 1676 VALOR: R\$1.479,17 (um mil quatrocentos e setenta e nove reais e dezessete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. <b>DATA DA ASSINATURA: 28/05/2015.</b> <b>Eduardo Antônio Dalmora</b> <b>Prefeito Municipal</b></p>	<p><b>RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO</b> <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2015 - PMM</b> O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2015 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA AMBULÂNCIA PLACA AUU6055, em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ Nº 61.198.164/0001-60, no valor de R\$1.479,17 (um mil quatrocentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município. <b>Matinhos, 28 de maio de 2015.</b> <b>EDUARDO ANTÔNIO DALMORA</b> <b>Prefeito Municipal</b></p>	<p><b>RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO</b> <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2015 - PMM</b> O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2015 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA AMBULÂNCIA PLACA AWC 5748, em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ Nº 61.198.164/0001-60, no valor de R\$4.988,77 (quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município. <b>Matinhos, 28 de maio de 2015.</b> <b>EDUARDO ANTÔNIO DALMORA</b> <b>Prefeito Municipal</b></p>
<p><b>EXTRATO DE CONTRATO</b> CONTRATO Nº 065/2015 - PMM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2015 - PMM PROCESSO Nº 122/2015 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS CONTRATADA: PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ Nº: 61.198.164/0001-60 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA AMBULÂNCIA PLACA AWC 5748. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 Secretaria Municipal de Saúde 12.01 Gabinete do Secretário 10.302.0113.2055 Ações Eixo Alta e Média Complexidade 2992 - 33.90.39.00.00 Material, bem, serv. de distribuição gratuita 33.90.39.39.69.02 Seguros de Veículos da Saúde Pública 3619 (Fonte 303) R\$4.988,77 Reserva de Saldo nº 1677 VALOR: R\$4.988,77 (quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos) PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. <b>DATA DA ASSINATURA: 28/05/2015.</b> <b>Eduardo Antônio Dalmora</b> <b>Prefeito Municipal</b></p>	<p><b>EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2015 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2015 - PMM PROCESSO Nº 071/2015 GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS DETENTORA DA ATA: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. CNPJ Nº 61.602.199/0157-30 OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS E VASILHAMES DE GÁS P-13 E P-45. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social 07.01 Gabinete do Secretário 08.244.0105.2013 Manut Secret Assist Social 490 - 3390.30.00 Mat Consumo 3390.30.04 - Gás e outros engarrafados 494 (Fonte 0) 3.3.90.30.99.07 Botijão de Gás 3571 (Fonte 0) 553 - 4.4.90.52.00 Equipos e Mat Permanente 4.4.90.52.12 Aparelhos e Utensílios Domésticos 554 (Fonte 0) 07.02 Fundo Municipal de Assistência Social 08.243.0105.2016 Manut Prog Errad Trab Infantil 648-3390.30-3390.30.04-649 (Fonte 720) 3390.30.99.07 - 3571 (Fonte 720) 666 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.04 - 3509 (Fonte 728) 3.3.90.30.99.07 - 3573 (Fonte 728) 702 - 4.4.90.52.00 - 4.4.90.52.12 - 3564 (Fonte 0) 812 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.04 - 3511 (719) 3.3.90.30.99.07-3574 (Fonte 719) 745-4.4.90.52.00 - 4.4.90.52.12 - 3565 (Fonte 0) 875 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.04 - 3513 (Fonte 736) 910 - 4.4.90.52.00 - 4.4.90.52.12 - 3566 (Fonte 0) 930 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.04 - 3516 (Fonte 743) 3.3.90.30.99.07 - 3575 - 966 - 4.4.90.52.00 - 4.4.90.52.12 - 3567 (Fonte 0) 07.03 Fundo Munic Direitos Criança e Adolescente 08.243.0105.6001 Manut F Munic Direito Criança Adolesc 970-3390.30.00-3390.30.04-971 3.3.90.30.99.07 - 3581 - 1014 - 4.4.90.52.00 - 4.4.90.52.12 - 1015 (Fonte 0)</p>	



## Atos do Poderes Executivo e Legislativo

08.243.0105.6004 Manut Ativ Casa Lar 1052 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.04 - 1053 (Fonte 0)  
3.3.90.30.99.07 - 3587 1076 - 4.4.90.52.00 - 4.4.90.52.12 - 1077 (Fonte 0)  
08 Secretaria Municipal de Educação  
08.01 Gabinete do Secretário  
12.361.0108.2024 Manut Ativ do Ensino Fundamental 1149 - 3390.30.00 - 3390.30.04 - 1154 (Fonte 104) 3390.30.99.07-3568 (Fonte 104)3568 (Fonte 104) 1260 -4.4.90.52.00 - 4.4.90.52.12 - 1261 (Fonte 104)  
08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental  
12.361.0108.2029 Manut AtivEnsino Fundamental1396-3390.30.00-3390.30.04-1399(Fonte 104)  
08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil  
12.365.0108.2034 - Manut Centros Educ Infantil 1699 -3390.30 - 3390.30.04 -1700 (Fonte 104) 3.3.90.30.99.07 - 3570 (Fonte 104) 1807 - 4.4.90.52.00 -4.4.90.52.12(Fonte 103)  
12 Secretaria Municipal de Saúde  
12.01 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0113.2049 Adm Geral e do Fundo Munic de Saúde 2627-3390.30.00 - 3390.30.04 -2632 (Fonte 303) 3.3.90.30.99.07-3580(Fonte 303)2710-4.4.90.52.00-4.4.90.52.12-3489 (Fonte 303)  
10.301.0113.2050 Ações do Eixo de At Básica de Saúde 2753 - 3390.30.00 - 3390.30.04 - 2757 (Fonte 303)3.3.90.30.99.07-3578(Fonte 303)2850-4.4.90.52.00-4.4.90.52.12 - 3568 (Fonte 303)  
10.302.0113.2055 Ações do Eixo de Alta Média Complexidade 2945-3390.30.00 -3390.30.04 - 2949 (Fonte 303) 3.3.90.30.99.07(Fonte 303)3043-4.4.90.52.00-4.4.90.52.12 - 3045 (Fonte 303)  
13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas  
13.01 Defesa Social e Antidrogas  
06.182.0115.2062 Manut Ativ Secretaria da Defesa Social 3173-3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.04-3178 (Fonte 000) 3.3.90.30.99.07 - 3576(Fonte 000)3233-4.4.90.52.00-4.4.90.52.12 -3234 (Fonte 000)  
13.02 Funrebom  
06.182.0115.2064 Adm Recursos do Funrebom 3260 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.04-3264 (Fonte 515) 3.3.90.30.99.07 - 3577 (Fonte 515) 3309 - 4.4.90.52.00 - 4.4.90.52.12 3311 (Fonte 515)

### PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	1.510	UND	Recarga do Botijão de Gás - GLP 13 Kg	35,09	52.985,90
02	900	UND	Recarga do Cilindro de Gás - GLP 45 KG	197,88	178.092,00
				TOTAL:	R\$231.077,90

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2015  
Eduardo Antônio Dalmora  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 051/2015

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Não haverá expediente nas repartições da Câmara Municipal de Matinhos entre às 11:30 horas do dia 25 até às 13:00 horas do dia 26 de maio do corrente, em virtude do falecimento do ex-Vereador e Presidente desta Casa de Leis, Sr. Diorando Baptista da Cunha.

Art. 2º - Em virtude do que trata o artigo anterior não haverá Sessão Ordinária no dia 25 de maio de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Matinhos, 25 de maio de 2015.**

**MARCOS ANTONIO PODBEVSEK**  
Vereador Presidente

### ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 5º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2015.

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCOS ANTONIO PODBEVSEK; Vice-Presidente - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário - DURVAL FERREIRA ROMUALDO; e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO; CLAUDIO AMARANTE; GERSON DA SILVA JUNIOR; JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE e SANDRO MOACIR BRAGA. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 12ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 5º Período Legislativo da 11ª Legislatura". O Sr. Presidente solicita ao Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Durval Ferreira Romualdo que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal e posteriormente ao Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno Municipal. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão a ata da 11ª Sessão Ordinária realizada em 27 de Abril de 2015. O Sr. Presidente coloca em votação a ata da 11ª Sessão Ordinária, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente coloca em discussão a ata da 08ª Sessão Extraordinária realizada em 29 de Abril de 2015. O Sr. Presidente coloca em votação a ata da 08ª Sessão Extraordinária, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: José Carlos do Espírito Santo, Ari Antonio Alves Sobrinho e Marcio Fabiano Mesquita Duarte. O Vereador Sandro Moacir Braga solicita que o Sr. Presidente coloque em deliberação do plenário a justificativa de ausência do Vereador Edival Martins Junior que por motivos de força maior não pode comparecer. O Sr. Presidente coloca o pedido do Vereador Sandro Moacir Braga em discussão. Fizeram o uso da palavra os seguintes vereadores: José Carlos do Espírito Santo, Ari Antonio Alves Sobrinho e Jamerson Santana Gonçalves. O Sr. Presidente coloca o pedido do Vereador Sandro Moacir Braga em votação o qual é aprovado pela maioria dos presentes com o voto contrário do vereador José Carlos do Espírito



## Atos do Poder Legislativo

Santo. Ninguém mais querendo fazer o uso da palavra os vereadores passam à ORDEM DO DIA. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 001/2015 "Determina obrigações relativas ao atendimento dos usuários nas agências dos Correios situadas no Município de Matinhos e dá outras providências.", de iniciativa do Vereador Jamerson Santana Gonçalves, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 001/2015 em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 001/2015 em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 001/2015 "Denomina uma das vias públicas da cidade de Matinhos de Amandio Crisanto.", de iniciativa do Vereador Sandro Moacir Braga, o qual está entrando em 1ª discussão, bem como a leitura de seus pareceres. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 001/2015 em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 001/2015 em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 001/2015 "Denomina uma das praças do Município de Matinhos de Praça Henrique Domingos Freire.", de iniciativa do Vereador Claudio Amarante, o qual está entrando em apresentação. O Sr. Presidente informa aos nobres pares que o projeto de Lei que entrou em apresentação na presente sessão será encaminhado ao jurídico e as comissões competentes para os devidos pareceres. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura do Projeto de Indicação nº 001/2015 "Indica ao Chefe do Poder Executivo no sentido de determinar ao órgão competente para que seja feita a aquisição de uma lavadora hospitalar, nesta cidade de Matinhos-PR.", de iniciativa do Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, o qual está entrando em discussão única. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Indicação nº 001/2015 em discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Indicação nº 001/2015 em votação, o qual é aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura do Projeto de Indicação nº 002/2015 "Indica ao Chefe do Poder Executivo no sentido de determinar ao órgão competente para que seja feita a extensão do calçamento da Rua das Sereias até a Rua Itaporã, nesta cidade de Matinhos-PR.", de iniciativa do Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, o qual está entrando em discussão única. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Indicação nº 002/2015 em discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Indicação nº 002/2015 em votação, o qual é aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura do Projeto de Indicação nº 003/2015 "Indica ao Chefe do Poder Executivo no sentido de determinar ao órgão competente para que seja feita uma operação tapa buracos, bem como, a pavimentação asfáltica que se fizer necessário na Av. Atlântica no trecho do Balneário Riviera I até o Balneário Flórida, nesta cidade de Matinhos-PR.", de iniciativa do Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, o qual está entrando em discussão única. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Indicação nº 003/2015 em discussão. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: José Carlos do Espírito Santo, Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira e Ari Antonio Alves Sobrinho. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Indicação nº 003/2015 em votação, o qual é aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente informa aos Nobres Pares que as Pautas das sessões estão disponíveis todas as segundas-feiras, à partir das 16:00 horas, na secretaria desta Casa de Leis, bem como todas as sextas-feiras estão disponíveis as cópias da Ata da Sessão Ordinária anterior, ficando assim seus assessores

responsáveis por pegá-las. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus e a presença de todos, amigos, nobres vereadores e dá por encerrada a presente Sessão.

**Matinhos, 04 de maio de 2015.**

**MARCOS ANTONIO PODBEVSEK**

**Presidente**

**JAMERSON SANTANA GONÇALVES**

**1º Secretário**

**BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA**

**Vice-Presidente**

**DURVAL FERREIRA ROMUALDO**

**2º Secretário**

### **ATA DA REUNIÃO DA MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 5º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2015.**

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCOS ANTONIO PODBEVSEK; Vice-Presidente - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário - DURVAL FERREIRA ROMUALDO, Início 09:00 horas. O Sr. Presidente abre a reunião: "Pelos atribuições que me são conferidas por Lei declaro aberta a reunião da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Matinhos, para deliberar sobre a autorização e concessão de diárias para vereadores e servidores desta Casa de Leis, conforme requerimentos protocolados. O Sr. Presidente agradece aos presentes. Sendo assim, o Sr. Presidente solicita ao 1º Secretário que faça a leitura do curso bem como do nome dos requerentes para participação em curso de aperfeiçoamento. O 1º Secretário faz a leitura do curso: "Práticas Inovadoras na Administração Pública - Atividade Parlamentar - Gabinete - Módulo II", administrado pelo IDM - Cursos e Treinamentos, a ser realizado nos dias 10 a 13 de março de 2015, na cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, tendo como requerentes os Vereadores: Claudio Amarante e Marcio Fabiano Mesquita Duarte e ainda os servidores: Jean Alfred Quennehen; Kayo Luiz Nepomuceno; Antonio José do Nascimento; Jeferson Moreira; Kathia Marcela Ricardo; Rosália Maria da Conceição e Valmir Hacke. Feita a leitura, o Sr. Presidente coloca em votação a autorização de participação bem como concessão de diária aos acima citados, o qual foi aprovado por unanimidade dos membros da Mesa Diretiva. O Sr. Presidente informa aos membros da Mesa que será expedida autorização ao setor contábil desta Casa de Leis autorizando o mesmo para que efetue o pagamento de diárias conforme o que foi decidido nesta reunião e em conformidade com o que dispõe a Resolução 002/2012. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente reunião.

**Matinhos, 09 de março de 2015.**

**MARCOS ANTONIO PODBEVSEK**

**Presidente**

**BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA**

**Vice-Presidente**

**JAMERSON SANTANA GONÇALVES**

**1º Secretário**

**DURVAL FERREIRA ROMUALDO**

**2º Secretário**



## Atos do Poder Legislativo

### ATA DA REUNIÃO DA MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 5º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2015.

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCOS ANTONIO PODBEVSEK; Vice-Presidente - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; Início 09:00 horas. O Sr. Presidente abre a reunião: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei declaro aberta a reunião da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Matinhos, para deliberar sobre a autorização e concessão de diárias para vereadores e servidores desta Casa de Leis, conforme requerimentos protocolados. O Sr. Presidente agradece aos presentes. Sendo assim, o Sr. Presidente solicita ao 1º Secretário que faça a leitura do curso bem como do nome dos requerentes para participação em curso de aperfeiçoamento. O 1º Secretário faz a leitura do curso: "III Simposio Regional Sobre Redação e Técnica Legislativa", administrado pelo IDM - Cursos e Treinamentos, a ser realizado nos dias 05 a 09 de maio de 2015, na cidade de Bal. Camboriú, Estado de Santa Catarina, tendo como requerentes os Vereadores: Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, Gerson da Silva Junior e Marcio Fabiano Mesquita Duarte e ainda os servidores: Edson Rebelo Soares; Everson Clayton de Andrade; Kathia Marcela Ricardo; Valmir Hacke e Vanessa Ribeiro Ramo. Feita a leitura, o Sr. Presidente coloca em votação a autorização de participação bem como concessão de diária aos acima citados, o qual foi aprovado por unanimidade dos membros da Mesa Diretiva. O Sr. Presidente informa aos membros da Mesa que será expedida autorização ao setor contábil desta Casa de Leis autorizando o mesmo para que efetue o pagamento de diárias conforme o que foi decidido nesta reunião e em conformidade com o que dispõe a Resolução 002/2012. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente reunião.

**Matinhos, 04 de maio de 2015.**

**MARCOS ANTONIO PODBEVSEK**

**Presidente**

**BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA**

**Vice-Presidente**

**JAMERSON SANTANA GONÇALVES**

**1º Secretário**

### ATA DA REUNIÃO DA MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 5º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2015.

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCOS ANTONIO PODBEVSEK; Vice-Presidente - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretária - DURVAL FERREIRA ROMUALDO; Início 09:00 horas. O Sr. Presidente abre a reunião: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei declaro aberta a reunião da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Matinhos, para deliberar sobre a autorização e concessão de diárias para servidores desta Casa de Leis, conforme requerimentos protocolados. O Sr. Presidente agradece aos presentes. Sendo assim, o Sr. Presidente solicita ao 1º Secretário que faça a leitura do curso bem como do nome dos requerentes para participação em curso de aperfeiçoamento. O 1º Secretário faz a leitura do curso: "Servidores de Camaras Municipais", administrado pelo Unipública, a ser realizado nos dias 13 a 15 de maio de 2015, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tendo como requerentes os servidores: Juliano Beckert Medune; Kelli Cristina Correia e Renata Beatriz Muller. Feita a leitura, o Sr. Presidente coloca em votação a autorização de participação bem como concessão de diária aos acima citados, o qual foi aprovado por unanimidade dos membros da Mesa Diretiva. Em seguida, o 1º Secretário faz a leitura do curso: "Congresso para vereadores e servidores municipais sobre rotinas administrativas e processo legislativo municipal", administrado pelo CFTC, a ser realizado nos dias 12 a 16 de maio de 2015, na cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, tendo como requerentes os servidores: Wilson da Silva Bueno, Jeferson Moreira e ainda, o servidor Rosaldo Ricardo dos Santos, o qual participará do referido curso por solicitação e interesse da Presidência. Feita a leitura, o Sr. Presidente coloca em votação a autorização de participação bem como concessão de diária aos acima citados, o qual foi aprovado por unanimidade dos membros da Mesa Diretiva. O Sr. Presidente informa aos membros da Mesa que será expedida autorização ao setor contábil desta Casa de Leis autorizando o mesmo para que efetue o pagamento de diárias conforme o que foi decidido nesta reunião e em conformidade com o que dispõe a Resolução 002/2012. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente reunião.

**Matinhos, 11 de maio de 2015.**

**MARCOS ANTONIO PODBEVSEK**

**Presidente**

**BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA**

**Vice-Presidente**

**JAMERSON SANTANA GONÇALVES**

**1º Secretário**

**DURVAL FERREIRA ROMUALDO**

**2º Secretário**



## Atos do Poder Legislativo

### ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 5º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2015.

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCOS ANTONIO PODBEVSEK; Vice-Presidente - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO; CLAUDIO AMARANTE; EDIVAL MARTINS JUNIOR; GERSON DA SILVA JUNIOR; JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE e SANDRO MOACIR BRAGA. Início 08:30 horas. O Sr. Presidente abre a reunião dizendo: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 1ª Reunião Extraordinária do Plenário da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 5º Período Legislativo da 11ª Legislatura, para deliberação sobre alteração de local para realização de Sessão Ordinária desta Casa de Leis prevista para a data de hoje". Em seguida, o Sr. Presidente coloca em deliberação do Plenário para que, em atenção ao artigo 144 do Regimento Interno, por motivos de força maior devidamente

reconhecido por este Plenário, seja autorizado que a Sessão Ordinária desta Casa de Leis prevista para a data de 04 de maio de 2015, seja realizada no Auditório do Paço Municipal, sito a rua Pastor Elias Abrahão, nº 22 nesta cidade de Matinhos, Estado do Paraná, sendo o mesmo autorizado por unanimidade dos vereadores presentes à reunião. Sendo assim, o Sr. Presidente informa que fica marcada a 12ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis para o dia 04 de maio de 2015, às 20:00 horas, a ser realizada junto ao Auditório da Prefeitura Municipal de Matinhos localizado na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22 - Centro, Matinhos - Pr. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente reunião.

Matinhos, 04 de maio de 2015.

**MARCOS ANTONIO PODBEVSEK**

Presidente

**BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA**

Vice-Presidente

**JAMERSON SANTANA GONÇALVES**

1º Secretário



# Câmara Municipal de Matinhos

Estado do Paraná

## COMUNICA

Que as sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal, acontecem, às 20 horas, todas as segundas-feiras, no Plenário da Câmara Municipal.

Maiores Informações pelo fone 3453-3131

Rua Albano Muller, 47 - Centro - Matinhos - Paraná



EXPEDIENTE

**Jornal de Matinhos**

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos  
Estado do Paraná Criado pela Lei Municipal 755/01  
Material produzido pela Secretaria de Administração da  
Prefeitura Municipal de Matinhos End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone:(41)  
3971-6000 Jornalista Responsável: R. Fernandes - 4166/17/06  
Diagramação e impressão: Bazzper Editora Gráfica Ltda  
Circulação - Semanal